

PARECER Nº 1838/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/12.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Centro de Especialidades Odontológicas Doutor Wilson Ferreira do Valle, o Centro de Especialidades Odontológicas localizado à Rua Doutor Edgard Garcia Vieira, nº 130, Bairro/Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício (fls. 25/28) contendo pedido de informações acerca do logradouro público em questão, cuja resposta de fls. 29/35, alerta para o fato de que o Centro de Especialidades Odontológicas é um bem público, não havendo indicação de eventual diploma legal que o tenha denominado oficialmente.

No caso em análise, portanto, trata-se da denominação de próprio municipal e a proposta cumpre os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.454/2007 e está amparada no art. 13, incisos I, XVII e XXI, e art. 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Há, contudo, a necessidade de apresentar um substitutivo a fim de preservar o termo "Penha" na denominação, em atenção ao disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/2007.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto somos pela LEGALIDADE, nos termos do substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0022/12.

Denomina Centro de Especialidades Odontológicas Penha - Doutor Wilson Ferreira do Valle, o Centro de Especialidades Odontológicas localizado no CEU Penha, na Rua Doutor Edgard Garcia Vieira, nº 130, Bairro/Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Especialidades Odontológicas Penha - Doutor Wilson Ferreira do Valle, o Centro de Especialidades Odontológicas localizado no CEU Penha, na Rua Doutor Edgard Garcia Vieira, nº 130, Bairro/Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2012.

ABOU ANNI – PV

CELSO JATENE – PTB

EDIR SALES – PSD – RELATORA

FLORIANO PESARO – PSDB

JOSÉ AMÉRICO – PT

MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD

QUITO FORMIGA – PR

SANDRA TADEU – DEM